



AUTO DE MULTA

Nº 148 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GABRIELA MARCONDES PRADO CUNHA LOBO

Endereço: RUA PARAGUAI 482 CASA 02

Bairro: PQ. DAS AMÉRICAS Cidade / UF: MAUÁ - SP

CEP: 09350 540 RG/CPF/CNPJ: 763 209 288 91

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA COLOMBIA 280

Bairro: PQ. DAS AMÉRICAS - MAUÁ - SP Inscrição: 15 020 042

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2996/2025 Data da Notificação: 26/09/25 Data do Retorno: 14/07/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
04	DEPOSITAR EM LOGRADOURO PÚBLICO OU PARTICULAR OU EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS, BEM COMO OBS. TROIR OU DANIFICAR LOGRADOURO PÚBLICO OU EQUIPAMENTO COM TERRA, LIXO, DETRITO, ENTULHO OU QUALQUER MATERIAL POR M ³ (100fmp m ³)	100 fmp 1 m ³

☒ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: / /

Nome Legível:

R.G/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 15 / 07 / 2025

Marcelo Bezerra Rodrigues

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)